
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 1271/2012 de 20 de Setembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 6 de agosto de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-485, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 12.620,40€ (doze mil seiscentos e vinte euros e quarenta cêntimos) à Casa do Povo de Ponta Delgada das Flores, a transferir por duodécimos no montante de 1.051,70€ (mil e cinquenta e um euros e setenta cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Ajuda Domiciliária.

13 de setembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.